

Projeto de Resolução nº 002/2021

Súmula:

Inclui parágrafos no artigo 117 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - PR.

O projeto advém da autoria do vereador **Deolino Benini Júnior**, Vereador do Legislativo Municipal, que tem por objetivo acrescentar no artigo 117 do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR, os seguintes parágrafos:

Resolução:

Art. 117

§ 1º Fica estabelecido que nos dias em que forem realizadas sessões ordinárias e solenes, no recinto deste Poder Legislativo, será feita a leitura de trecho bíblico por qualquer Vereador ou servidor deste Poder Legislativo, designado pelo Presidente ou voluntariamente por um daqueles que manifestarem a vontade.

§ 2º A leitura de que trata o parágrafo 1º, deste artigo deverá ser realizada sempre antes de ser efetuada a chamada de presença dos Vereadores pelo Secretário, no início de cada sessão.

§ 3º Nas sessões solenes a leitura do trecho bíblico será realizada sempre antes de aberto os trabalhos pelo Presidente.

§ 4º No caso de estar presente representante de igreja em dia de sessão solene, a leitura de que trata o § 2º deste artigo poderá ser substituída por oração ou breve manifestação de qualquer representante de igreja, designado pelo Presidente ou que manifestar a vontade.

§ 5º O texto bíblico que deverá ser lido em dia de sessão do Plenário será previamente escolhido pelos Vereadores e servidores, não podendo ter um tempo de duração superior a cinco minutos na leitura.

§ 6º É condição precípua e indispensável que seja previamente escolhido o texto bíblico a ser lido em sessão, observando-se quanto ao estabelecido no caput deste artigo.

§ 7º Constitui trecho da bíblia a ser lido em dia de sessão, de acordo com o estabelecido nesta resolução, capítulo ou versículo escrito na Bíblia Sagrada.

§ 8º É vedado a qualquer servidor ou Vereador que ao fazer a leitura de texto bíblico em sessão, valer-se do momento para fazer menção com a finalidade de promover nomes de representantes e segmentos religiosos, bem como de editoras bíblicas.

§. 9º Para fins de aplicação dos dispositivos desta resolução, será respeitada a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, não sendo obrigatória a permanência ou presença de todos os servidores e Vereadores no momento da leitura.

§ 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 11 de março de 2021

Vereador proponente:

Deolino Benini Júnior

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação deste colegiado o Projeto de Resolução 002/2021, que estabelece obrigatoriedade em fazer leitura de texto bíblico em sessões realizadas pelo Plenário da Câmara Municipal.

A Bíblia é a maior das enciclopédias. É a essência e alimento para a vida, onde encontramos força, amparo e luz para nossos caminhos, sobretudo, numa jornada de desafios que representa a vida pública, pela responsabilidade de representarmos a população que nos confiou o voto.

Vê-se que a proposição nos ajudará na espiritualização e trará luz para as repostas e decisões que precisamos, no caso de estarmos em sintonia com o Deus eterno e criador, sustento para as nossas vidas.

Assim sendo, esperamos o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, momento em que votarão favoravelmente ao presente Projeto de Resolução.

Vereador proponente:

Deolino Benini Júnior

Apoiadores:
